



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 175/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 089/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.366.719,58 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e da Fonte 360106 - Construção da 4ª Etapa do Centro de Eventos - exercício anterior, no valor de R\$ 458.719,58 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 85 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, no valor de R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:

I - PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 175 DE 10/06/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04.122.0002.1093	Comemorações, Festividades e Recepções	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 200.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS

UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23.691.0007.1069	Construção, Ampliação, Aquisição de Equipamentos e Melhorias para o Centro de Eventos	4.4.90.51.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	R\$ 508.000,00
23.691.0007.1069	Construção, Ampliação, Aquisição de Equipamentos e Melhorias para o Centro de Eventos	4.4.90.51.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	R\$ 458.719,58
15.451.0005.2037	Pavimentação Asfáltica, Recape, Op. Ta pa Buraco e Construção de Estradas, Calçadas, meio fio e boca de lobo	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.166.719,58
TOTAL GERAL				1.366.719,58

t

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 175 DE 10/06/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO

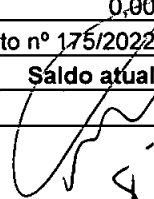
EM 31/12/2021


DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior	27.832.074,41	4.913.544,04	301000	22.918.530,37
Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 002/2022			301000	3.795.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 017/2022			301000	1.675.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 018/2022			301000	50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2022			301000	1.170.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 034/2022			301000	152.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 045/2022			301000	70.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 050/2022			301000	403.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2022			301000	10.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 054/2022			301000	171.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 060/2022			301000	220.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022			301000	518.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 090/2022			301000	452.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 091/2022			301000	5.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 093/2022			301000	358.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 099/2022			301000	1.001.130,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 117/2022			301000	656.050,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 122/2022			301000	4.046.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 127/2022			301000	90.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 131/2022			301000	177.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 135/2022			301000	60.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 147/2022			301000	520.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 175/2022			301000	400.000,00
Saldo atual			301000	6.919.350,37

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Construção da 4ª Etapa do Centro de Eventos - exercício anterior	476.025,67	0,00	360106	476.025,67
Valor utilizado pelo Decreto nº 175/2022			360106	458.719,58
Saldo atual			360106	17.306,09



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 / Junho / 20 22
DE N.º 12457
UMUARAMA 21 / 06 / 20 22

DIVISÃO DE ATOS DEBÍTAIS